



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 164/2023/PGM

Vilhena, 2 de maio de 2023

Exmº. Sr.

Samir Mahmoud Ali

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: **Projeto de Lei para deliberação**

Solicita-se a Vossa Excelência que convoque os Vereadores para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de Lei Ordinária	PLO <u>6.677</u> /2023	ALTERA DISPOSITO DA LEI Nº 2.851, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 03/05/2023
Hora 07:12



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6677/2023

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho o Projeto de Lei Ordinário - PLO em anexo para deliberação desta Casa Legislativa.

A propositura visa promover a alteração da Lei nº 2.851, de 7 de abril de 2023 para adequar o endereço do imóvel publicado nela especificado, para constar o endereço da unidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Por entender que o presente projeto aprimora a nossa legislação municipal, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.677/2023

ALTERA DISPOSITO DA LEI Nº 2.851, DE 7 DE ABRIL
DE 2010.

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.851, de 7 de abril de 2010, que passa vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica criada, oficializada e denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Ensina-me a Viver”, a unidade escolar situada à Avenida 15 de novembro, nº 2579, Centro, neste Município.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 6.018, de 19 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



LEI Nº 2.851/2010

EMENTA: CRIA, OFICIALIZA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ENSINA-ME A VIVER" O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ LUIZ ROVER, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Fica criada, oficializada e denominada ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ENSINA-ME A VIVER", o próprio público localizado na Avenida Jasmim, nº 1070, Bairro Jardim Primavera, neste Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Educação -- SEMED, adotar as providências necessárias à autorização de funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ENSINA-ME A VIVER".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 07 de abril de 2010.

José Luiz Rover
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



LEI N° 6.018/2023

ALTERA DISPOSTIVO DA LEI N° 2.851, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.851, de 7 de abril de 2010, que passa vigor com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica criada, oficializada e denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ensina-me a Viver, a unidade escolar situada à Rua Costa e Silva, nº 457, Centro, neste Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

